



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.979 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Decreto nº 6.804, de 1º de junho de 2017, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas da Administração Pública Direta e Indireta deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 51, IV, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 54 da Lei 1.506, de 14 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 6.804, de 1º de junho de 2017, passa a vigorar, acrescido do §6º, com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§6º Após a adequação aos limites previstos neste artigo, as consignações suspensas serão retomadas a partir da parcela referente ao mês em que a margem houver sido recuperada.”

Art. 2º Fica revogado o art. 11 do Decreto nº 6.804, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 23 de março de 2018.


WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

P 6.526 DE 28/03/2018

hsp